



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20/02/2025

Edição nº 1738/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 36.308/2025	3
DECRETO Nº 36.313/2025	3
DECRETO Nº 36.314/2025	4
DECRETO Nº 36.315/2025	5
PORTARIA Nº 210/2025	6
PORTARIA Nº 248/2025	6
PORTARIA Nº 271/2025	7
PORTARIA Nº 272/2025	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	8
ERRATA TERCEIRA ATA DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - EDITAL 07/2024	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 230/2024	9
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 230/2024	9
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	9
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 32/2024	10
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 33/2024	10
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 35/2024	10
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 36/2024	10
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 42/2024	10
TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 49/2024	11
TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 48/2024	11
TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2025 AO CONTRATO Nº 149/2023	11
TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2025 AO CONTRATO Nº 20/2022	11
TERMO DE CONTRATO 14/2025	11
TERMO DE CONTRATO 24/2025	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	12
EDITAL AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO 1935/2025	12
EDITAL AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO 1935 - A/2025	14
EDITAL AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO 1936/2025	16
EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 17/02/2025	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18
PORTARIA INTERNA Nº 43/2025	18
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	19
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	19
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	19
CADERNOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	21
DECRETO Nº 36.164/2025	21



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20/02/2025

Edição nº 1738/Ano VIII

Página 2

DECRETO Nº 36.165/2025	23
DECRETO Nº 36.166/2025	24
DECRETO Nº 36.167/2025	27
DECRETO Nº 36.168/2025	28
DECRETO Nº 36.169/2025	29
DECRETO Nº 36.170/2025	30
DECRETO Nº 36.171/2025	32
DECRETO Nº 36.172/2025	34
DECRETO Nº 36.173/2025	37
DECRETO Nº 36.174/2025	38
DECRETO Nº 36.175/2025	39
DECRETO Nº 36.196/2025	41
DECRETO Nº 36.207/2025	43
DECRETO Nº 36.208/2025	44
DECRETO Nº 36.209/2025	45
DECRETO Nº 36.210/2025	46
DECRETO Nº 36.211/2025	47
DECRETO Nº 36.247/2025	48
DECRETO Nº 36.248/2025	49
DECRETO Nº 36.249/2025	50
DECRETO Nº 36.250/2025	51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.308/2025

Altera lotação de servidor.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a solicitação contida no Memorando nº 13.469/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º O servidor municipal Guilherme Barilli Guazi, nomeado para o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, através do Decreto nº 36.217/2025, passa a ter lotação e a exercer as atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 810042eb-2c51-4547-a9d7-e8f7b3232a7d

DECRETO Nº 36.313/2025

Aprova Resolução nº 011/2025 da Prudenprev.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 31, de 10 de fevereiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 011/2025 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte ao Senhor **Ailson Klienchen de Maria** em decorrência de o mesmo ser portador de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 011/2025

Dispõe sobre a isenção de imposto de renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 31/2025, e:

CONSIDERANDO que o senhor Ailson Klienchen de Maria é beneficiário junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que o senhor Ailson Klienchen de Maria é portador de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de pensão por morte concedida ao senhor **Ailson Klienchen de Maria**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: fa54dd97-101e-4624-b497-01dbb9b6e1ed

DECRETO Nº 36.314/2025

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Curador da Fundação Educacional "Vicente Furlanetto", e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.370, de 14 de junho de 2017, que dispõe sobre alteração da estrutura da Fundação Educacional "Vicente Furlanetto", instituindo o Centro de Inovação Tecnológica de Presidente Prudente, bem como o Conselho Curador;

Considerando a necessidade de atualização na composição, conforme solicitação contida no memorando nº 13.803/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 9.370/2017, os membros do Conselho Curador da Fundação Educacional "Vicente Furlanetto", para o biênio 2025/2027, conforme seguem:

I - Helton Molina Sapia, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, que o presidirá, ou quem interinamente ocupar a titularidade da pasta, e Caroline Tesini Hengstmann, suplente;

II - Cádmo Lupércio Garcia, titular, e Maria Aparecida de Lima Trugillo, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

III - Tiago Santos de Oliveira, titular, e Gilberto de Freitas Vieira, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - Karina Gomes, titular, e Maria Ângela Oliveira de Sá Rubini, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;

V - Dyego Brandão e Silva, titular, e Rojúnior Pereira Marques, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e



Legislativos;

VI - Sergio Daniel de Almeida, titular, e Antonio Luiz Nogueira de Almeida, suplente, representantes do quadro de funcionários da Fundação ou servidores municipais efetivos que ali desempenham suas funções;

VII - Emerson Silas Doria, titular, e Rubens Afonso, suplente, representantes da sociedade civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos nº 34.437/2023, 35.175/2024, 35.435/2024 e 35.777/2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 17 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: ca18cb88-9239-4bed-9dbd-3e18e440ba60

DECRETO Nº 36.315/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Brigada de Incêndio e Emergência, no âmbito do Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 29.986/2019 que institui a Brigada de Incêndio e Emergência no âmbito do Município de Presidente Prudente, ligada à Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil;

Considerando a necessidade de atualização dos membros que compõem a referida Brigada,

D E C R E T A:

Art. 1º Os membros nomeados para atuar na Brigada de Incêndio e Emergência, no âmbito do Município de Presidente Prudente, instituída pelo Decreto nº 29.986, de 27 de junho de 2019, passam a ser os seguintes:

I - Renato Gouvea de Jesus;

II - Adilson Agnaldo de Souza;

III - Luis Felipe Nogueira Floriano;

IV - André Silveira Turella;

V - Elaine Aparecida Maldonado Bertacco;

VI - Lucas de Toledo Leme Ferreira;

VII - Reinaldo Rodrigues dos Santos Filho;

VIII - João Alex Floriano Aguiar;

IX - Douglas Andreis Neri dos Santos Santana;

X - Fábio Alves Santana;

XI - Diego Ramos Poiatti;

XII - Ivo de Paula Júnior.

Parágrafo único. Fica nomeado como chefe da Brigada, o servidor Reinaldo Rodrigues dos Santos Filho.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 34.765/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", de 18 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

FEIZ ABBUD

Chefe de Gabinete

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: eb45f015-66d3-4568-9c99-49256fc2f3cd

PORTARIA Nº 210/2025

Em 6 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 28.541/2017;

R E S O L V E:

Nomear, como responsáveis pela assinatura digital das edições e, conseqüentemente, editores do Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente, na posição de titular e suplentes, respectivamente, os servidores efetivos Rodrigo e Silva Brambila, Judite Almeida de Souza Bulhões e Ariane Marques da Silva Gasques.

Tornar sem efeito a Portaria nº 498/2024, a partir de 31 de janeiro de 2025.

C U M P R A - S E.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 3913c58c-931e-4150-a3c1-b14a799d4c66

PORTARIA Nº 248/2025

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 13.483/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Maria Gabriela Salvino Contre, nomeada para o cargo de Diretor do Departamento de Assuntos Federativos e Captação de Recursos, como gestora de convênios do Município de Presidente Prudente - SP, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A - S E.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 14 de fevereiro de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 3464d3ac-976e-422a-896d-a9edf16ef9d6



PORTARIA Nº 271/2025

Em 19 de fevereiro de 2025.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 022, de 31 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **MARIA HELENA DE ARAUJO PESSOA**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de outubro de 1996, no cargo de Educador Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.548-2, PIS/PASEP: 1.230.781.773-7, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 7 de maio de 2024;

II - sexta parte, a partir de 7 de junho de 2023.

C U M P R A - S E.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: d9e1c77f-4c90-4322-ba3a-c5b08c0e1b63

PORTARIA Nº 272/2025

Em 19 de fevereiro de 2025.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 002, de 7 de janeiro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ROSANGELA ZANELATO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 13 de agosto de 2003, no cargo de Serviços Gerais, readaptada para a função de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 16.255-8, PIS/PASEP: 1.231.381.546-5, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 13 de agosto de 2023.

C U M P R A - S E.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: e6b18ece-f96a-4284-9c27-caa69481f07f



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA TERCEIRA ATA DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - EDITAL 07/2024

ERRATA À TERCEIRA ATA DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE - EDITAL 07/2024 - PNAB - PUBLICADA EM 23/12/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB - LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Onde lê-se:

TIPO	PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO AÇÕES DESCENTRALIZAÇÃO (+2 PONTOS)	OPTANTE VAGAS AFIRMATIVAS (COTAS)	MÉDIA FINAL	LISTA
PF	O Turismo do Skate no Oeste Paulista	Pedro Henrique Jesus Oliveira	N	N	8,45	Ampla concorrência

Lê-se:

TIPO	PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO AÇÕES DESCENTRALIZAÇÃO (+2 PONTOS)	OPTANTE VAGAS AFIRMATIVAS (COTAS)	MÉDIA FINAL	LISTA
PF	O Turismo do Skate no Oeste Paulista	Pedro Henrique Jesus Silva	N	N	8,45	Ampla concorrência

Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2025

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por: Talita Pereira Torres de Almeida Cristovão Borges Galindo
Código identificador: 45a8cc23-b59e-4386-a7b6-b43a1a801296

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Ata da ducentésima quadragésima terceira reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Presidente Prudente que aconteceu aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 2025, presidida pelo presidente Ozéias Vitoriano Barbosa, a reunião se realizou na sala 12 no prédio do CEFORPPE, e se iniciou às 15h13min, onde estiveram presentes os conselheiro/as: Ozéias Vitoriano Barbosa, Reinilda Diaz Martinez Costa, Kelly Cristina Torres, Vivian Praxedes Gimenez, Yasmin Alfonzo Marcelino e Patrícia de Goes Araujo. E ainda estiveram presentes a Coordenadora de Alimentação Lucy Fabiana, a equipe de nutrição, Priscila Caldeira, Daisy de Souza, Larissa Tortola, Ana Karina Cerávolo, nutricionista da Assoc. Bezerra de Menezes e Ana Paula H. Montanher, secretária dos conselhos. Pauta da reunião: 1) Posse de novos conselheiros; 2) Programação de visitas. 3) Questionário IEGM 2024. O presidente agradece a presença de todos e inicia a reunião. O presidente dá posse aos novos conselheiros: Vivian Praxedes Gimenez, CPF 405.543.318-29; Josiele Alves Ferreira Zandonato, CPF 224.516.818-61 titular e suplente do segmento dos Representantes dos Funcionários da Educação, respectivamente e Yasmin Alfonzo Marcelino, CPF 452.175.988-24, titular do segmento dos Representantes das Organizações da Sociedade Civil. O presidente informa que a conselheira Josiele apresentou justificativa por motivos pessoais para a sua ausência na reunião de posse. O presidente explica para os novos membros sobre o papel e a importância do conselho de alimentação escolar. O presidente passa para a programação de visitas nas unidades no mês de março. Por fim, o presidente realiza a leitura do Questionário IEGM 2024 enviado pela secretaria de Educação, o questionário foi respondido em conjunto entre os conselheiros e as respostas serão enviadas para o setor responsável. Sem mais, encerra-se a reunião as 15:45 horas.

Ozéias Vitoriano Barbosa	Presidente do CAE	
Vivian Praxedes Gimenez	Conselheira titular	



Yasmin Alfonso Marcelino	Conselheira titular	
Patrícia de Goes Araujo	Conselheira suplente	
Kelly Cristina Torres	Conselheira titular	
Reinilda Diaz Martinez	Conselheira suplente	
Lucy Fabiana	Coord. de gestão de alimentação escolar	
Ana Karina Cerávolo	Nutricionista da Assoc. Bezerra de Menezes	
Daisy A. B. de Souza	Equipe de nutrição	
Larissa Tortola Menezes	Equipe de nutrição	
Priscila Trindade Caldeira	Equipe de nutrição	
Ana Paula H. Montanher	Secretária dos Conselhos	

Publicado por: Cleomira Alves
Código identificador: 69540886-e932-4330-93ad-acc65e796b05**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 230/2024**

OBJETO: aquisição de cestas básicas, Pregão Eletrônico 230/2022, figurando como licitante adjudicatária: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (Fazenda Esperia II, Água da Pintada, Cruzália/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de fevereiro de 2025

Débora Witter Rocha Tiezzi - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: cc5cd04e-ef1a-46cf-a228-86da2de2331b**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 230/2024**

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 230/2024 - aquisição de cestas básicas, figurando como licitante adjudicatária: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (Fazenda Esperia II, Água da Pintada, Cruzália/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de fevereiro de 2025

Débora Witter Rocha Tiezzi - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 0172c85d-1557-42df-9fd2-afb286b01e30**NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS****NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	19/02/2025	41.302,25
QSE	19/02/2025	816.150,74

Presidente Prudente, 19 de Fevereiro de 2025



CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 46bb38a2-293f-4b38-8ce0-efb1790b087

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 32/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 32/2024, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 19 de fevereiro de 2026.O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 2.358,50. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 4.717,00, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 43093/2023. ASSINATURA: 24/01/2025

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 13c93b25-1a66-4598-84ba-160ea33cc0ba

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 33/2024, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 19 de fevereiro de 2026.O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 93.136,62. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 186.273,24, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 43093/2023. ASSINATURA: 24/01/2025

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: aeb9f659-f7a9-42dd-81aa-c1efa98e86dc

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 35/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 35/2024, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 19 de fevereiro de 2026.O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 3.988,09. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 7.976,18, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 43093/2023. ASSINATURA: 24/01/2025

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 3818653d-d7bd-4f50-a805-8757a294d753

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 36/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 36/2024, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 19 de fevereiro de 2026. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 13.430,99. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 26.861,98, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 43093/2023. ASSINATURA: 24/01/2025

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: e48a162b-c598-4651-bbb2-3e9846edfa1b

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 42/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 42/2024, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 20 de fevereiro de 2026. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 6.310,10. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 12.620,20, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo



Administrativo nº 43093/2023. ASSINATURA: 24/01/2025

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 4b7e9eac-cf78-4c3d-a403-27dc67788ed8

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1/2025 AO CONTRATO Nº 49/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 251.264,19, equivalente a 100,0000000000% do mesmo, o que enseja um valor contratual de R\$ 502.528,38. Fica, ainda, o prazo contratual prorrogado até o dia 22 de fevereiro de 2026, retratando um elastério temporal de 365 dias a contar da vigência anterior, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 6º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 43093/2023. ASSINATURA: 24/01/2025

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 1953b930-559c-4dc0-ae7-9bf02ac10f3b

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2/2025 AO CONTRATO Nº 48/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 343/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 48/2024, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 22 de fevereiro de 2026. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 90.426,18. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 180.852,36, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 43093/2023. ASSINATURA: 24/01/2025

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: bd80ff57-f5c0-41a9-bad3-41214d4f1d98

TERMO DE ADITAMENTO Nº 5/2025 AO CONTRATO Nº 149/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA Pregão Eletrônico nº 21/2023 OBJETO: serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 311.237,22, equivalente a 25,0000000000% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 2.491.609,36, com fundamento legal no arts. 57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea "b" e §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 31789/2023. ASSINATURA: 09/01/2025

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 608446a5-87d7-417a-bb98-50607dc32b56

TERMO DE ADITAMENTO Nº 8/2025 AO CONTRATO Nº 20/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: S.O.S LOCAÇÕES - COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA Pregão Eletrônico nº 190/2021 OBJETO: Locação de impressoras para o programa PAIF, BLMAC, SAS e Conselho Tutelar, UBS, ESF e departamentos das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual aventado no Contrato nº 20/2022, prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 14 de fevereiro de 2026. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 14.620,08. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 55.600,16, com fundamento legal no art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 11885/2021. ASSINATURA: 03/02/2025

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 26174176-512f-4001-9be7-d2751aa0a9c5

TERMO DE CONTRATO 14/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP Pregão Eletrônico nº 47/2024 OBJETO: monitor social para os projetos POP e CREAS da Secretaria de Assistência Social VALOR R\$ 219.490,00 VIGÊNCIA: 24/01/2025 a 24/01/2026. ASSINATURA: 24/01/2025

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 4ee60c30-cc80-4588-802a-37d11febf277



TERMO DE CONTRATO 24/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: MARRAFÃO & RODRIGUES LTDA Pregão Eletrônico nº 249/2024 OBJETO: serviços de fornecimento de coffee break para ações, capacitações e eventos do CEREST, Secretaria Municipal de Saúde. VALOR R\$ 76.400,00 VIGÊNCIA: 03/02/2025 a 03/02/2026. ASSINATURA: 03/02/2025

Publicado por: Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi
Código identificador: 28246b0c-2ce0-4ba8-98d1-6eb0e8712035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA**

EDITAL AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO 1935/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO

EM SEGURANÇA PÚBLICA - **EDITAL Nº 1935**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 36.310/2025, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA No. do AIT Data da Multa

FUC8999 A430065520 11/07/2024

MEQ4978 A430065439 10/07/2024

FNS7J09 A430065400 09/07/2024

CHP7359 A430065389 09/07/2024

DLU7H71 A430065348 08/07/2024

GAR4G16 A430065272 08/07/2024

CKK0633 A430064866 03/07/2024

GAG4B78 A430064665 01/07/2024

FGN6C06 A430064651 30/06/2024

GCF8I77 A430064437 28/06/2024

FBU4C39 A430064434 28/06/2024

CEE5477 A430064374 27/06/2024

BQU0709 A430064318 27/06/2024

FQZ3I90 A430064309 27/06/2024

EPG9J55 A430064260 26/06/2024

FEC5827 A430059591 10/05/2024

FDV7G19 A430059119 07/05/2024

OLV9322 A430065685 13/07/2024

MLQ2I13 A430064058 23/06/2024

SLZ9F54 A430060581 19/05/2024

BTN1D80 A430065739 14/07/2024

DWC1J79 A430062628 07/06/2024

BJM5636 A430065773 14/07/2024

CQD8774 A430067149 01/08/2024

CKK0633 A430067356 03/08/2024

DKE6676 A430067389 03/08/2024

ENM0797 A430065961 17/07/2024

AZS4C44 A430065985 17/07/2024

FGB2G66 A430066008 17/07/2024

CYA0518 A430065176 07/07/2024

EJC9820 A430066234 20/07/2024

EVF8584 A430066380 21/07/2024

EIB4A88 A430066698 26/07/2024

FGU2841 A430066700 26/07/2024

RTD5G23 A430066719 26/07/2024

GDI3666 A430066939 29/07/2024

DXO4G42 A430066954 30/07/2024

BHT9G72 A430066957 30/07/2024

NSZ0G20 A430066983 30/07/2024

EPF6J21 A430067238 02/08/2024

DVJ7F66 A430063541 16/06/2024

SWL1F97 A430063211 13/06/2024

AYT6A58 A430063041 11/06/2024

CEE5658 A430067372 03/08/2024

EAR2201 A430061088 25/05/2024

CKK0633 A430067267 03/08/2024

GAP9352 A430067019 28/07/2024



EQ9D46 A430067057 31/07/2024	HOJ1C02 T430077856 05/08/2024
CYU3068 A430067411 04/08/2024	HOJ1C02 T430077857 05/08/2024
CVG7763 A430067418 04/08/2024	BLE5892 T430089163 01/07/2024
BDH5C50 A430067472 06/08/2024	BLN2J23 T430064114 20/07/2024
GSV3223 K430515710 12/07/2024	GAC3G05 T430064134 05/08/2024
QAM9186 P430035131 02/05/2024	FDA4G04 T430096316 26/07/2024
GIB9D74 P430035580 25/05/2024	OOT4D12 T430096416 12/08/2024
BAG2E45 P430036144 23/06/2024	DNW0A89 T430074873 04/07/2024
BAG2E45 P430036146 23/06/2024	LPS4C86 V430171072 10/05/2024
QAN1055 P430036329 28/06/2024	FFM6E63 V430174284 22/05/2024
FYQ5813 P430036343 02/07/2024	FRF6342 V430177461 08/06/2024
FAL0062 P430036344 02/07/2024	REZ7J32 V430163520 07/04/2024
DAT6321 T430087282 13/07/2024	BKV2J34 V430165992 18/04/2024
SSY1I18 P430036385 04/07/2024	NSB1804 V430167038 23/04/2024
SDY6B52 P430036435 06/07/2024	REW8F24 V430169127 02/05/2024
FOA9550 P430036462 08/07/2024	ELO9F45 V430169236 02/05/2024
RWH7F33 P430036531 12/07/2024	LPS4C86 V430171071 10/05/2024
DEI1E87 P430036560 14/07/2024	BLJ4D89 V430177892 10/06/2024
CDF2689 P430036634 18/07/2024	ERQ1480 T430092336 04/07/2024
DQA1D22 P430036809 28/07/2024	GBJ9500 T430094184 02/07/2024
ONL0809 T430067088 12/08/2024	GBJ9500 T430094185 02/07/2024
FHL1919 T430070297 11/07/2024	GHM5I48 T430094276 27/07/2024
SWI2C39 T430070311 27/07/2024	CFU2I65 V430178220 11/06/2024
FVF7B08 T430071111 14/08/2024	GIR3B48 V430179363 15/06/2024
GAN5A29 T430077720 11/07/2024	AXK2C45 V430179616 18/06/2024
DFQ2992 T430097171 16/07/2024	DHF2591 V430176486 31/05/2024
DND1C72 T430081581 13/06/2024	HTE1A47 V430180646 22/06/2024
DND1C72 T430081582 13/06/2024	FVD8A28 V430180695 23/06/2024
JJA5C12 T430081765 05/07/2024	GFK1868 V430180716 23/06/2024
ECA9J45 T430085193 13/07/2024	BSM3505 V430180001 20/06/2024
FNZ2J96 T430087299 20/07/2024	BLJ4D89 V430180175 21/06/2024
CHF9351 T430087306 25/07/2024	RXT0C89 V430176645 02/06/2024
HIF9580 T430097232 26/07/2024	KXR0G78 T430094376 06/08/2024
DTI0I45 T430077799 20/07/2024	ONL0809 T430094387 08/08/2024
DTI0I45 T430077800 20/07/2024	RMJ5E27 T430096117 28/06/2024
FXZ8636 T430077821 22/07/2024	FZE2A22 V430181729 28/06/2024



AVP5691 V430180423 22/06/2024	EXU1E90 V430182892 04/07/2024
OOR0H18 V430181607 27/06/2024	DGC3C55 V430184318 11/07/2024
BZY1418 V430181960 29/06/2024	FDU4577 V430184196 10/07/2024
FMB8028 V430176955 05/06/2024	FDP8382 V430184198 10/07/2024
DLN9005 V430180424 22/06/2024	CUC2E34 V430184223 10/07/2024
NSA5681 V430181634 28/06/2024	QAN6476 V430184659 12/07/2024
GDM7095 V430180693 23/06/2024	DMM4747 V430184681 13/07/2024
ERE0361 V430181646 28/06/2024	GED8F32 V430184241 10/07/2024
BLE5892 V430181660 28/06/2024	BUU6C82 V430184288 10/07/2024
FNW9J09 V430180994 24/06/2024	DXO4G42 V430185168 15/07/2024
BLE1897 V430181117 25/06/2024	ERQ2692 V430185004 14/07/2024
EPM7407 V430181204 28/06/2024	EXU1E90 V430182930 04/07/2024
GMR8G35 V430181244 24/06/2024	DLK9904 V430183084 05/07/2024
FIS3949 V430181284 25/06/2024	ETM0962 V430183156 05/07/2024
EOC2F28 V430181564 27/06/2024	DFK5F72 V430183201 05/07/2024
BTN1D80 V430182032 30/06/2024	HRI4892 V430183239 05/07/2024
FBH0H51 V430181566 27/06/2024	CQM8936 V430183387 06/07/2024
KDX7276 V430181580 27/06/2024	DKV3794 V430183400 06/07/2024
DLN9005 V430181602 27/06/2024	NXZ1B73 V430184365 11/07/2024
DOV6913 V430179879 19/06/2024	KDX7276 V430184399 11/07/2024
GEG6C97 V430181715 28/06/2024	GGU9659 V430184428 11/07/2024
ENA0819 V430182339 01/07/2024	GKA7G64 V430184499 12/07/2024
ENA0819 V430182363 01/07/2024	CYH0105 V430185301 16/07/2024
EPM7407 V430182538 02/07/2024	GCS8E68 V430185383 16/07/2024
GDM7095 V430180775 23/06/2024	FEK8460 V430185434 16/07/2024
JJA5C12 V430182199 30/06/2024	Presidente Prudente, 18 de fevereiro de 2025
FBR5D33 V430182242 30/06/2024	ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR
SSX5D75 V430184059 10/07/2024	Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
CJT1099 V430183483 06/07/2024	Cooperação em Segurança Pública
ESK7864 V430183497 06/07/2024	
CVE6829 V430183505 06/07/2024	
BQE5892 V430183517 06/07/2024	
DNP1F83 V430183558 07/07/2024	
CJT1099 V430183604 07/07/2024	
AIQ1160 V430183895 08/07/2024	
DEB1D49 V43018397909/07/2024	

Publicado por: Solange Aparecida Lima
Código identificador: ce229497-fe29-4547-a152-334ade2949ef

EDITAL AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO 1935 - A/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO

EM SEGURANÇA PÚBLICA - **EDITAL Nº 1935 - A**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em



Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 36.310/2025, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :	CVQ4A65 V430185634 17/07/2024
	CVQ4A65 V430187696 28/07/2024
	CVQ4A65 V430187941 31/07/2024
	CVQ4A65 V430187970 01/08/2024
	CVQ4A65 V430187971 01/08/2024
	CVQ4A65 V430187972 01/08/2024
PLACA No. do AIT Data da Multa	CVQ4A65 V430187984 02/08/2024
GCG6153 V430185437 16/07/2024	CVQ4A65 V430187935 31/07/2024
BVS7007 V430184847 13/07/2024	CVQ4A65 V430187940 31/07/2024
DGO4E77 V430184969 14/07/2024	DNP1F83 V430186375 21/07/2024
DNX2351 V430185183 15/07/2024	DVE6B32 V430188037 31/07/2024
FEK8460 V430185197 15/07/2024	SWG2F56 V430186419 21/07/2024
AOM3598 V430185282 16/07/2024	DSO5911 V430187421 26/07/2024
ENM0797 V430185456 17/07/2024	ESD1452 V430187463 27/07/2024
ENA0306 V430186096 20/07/2024	CYU3068 V430188026 31/07/2024
DKE6847 V430186157 20/07/2024	DNP1A42 V430187746 28/07/2024
BLI9205 V430186242 20/07/2024	DNP1A42 V430187864 28/07/2024
FEK8460 V430185737 18/07/2024	CPF6649 V430186511 22/07/2024
CVQ4A65 V430185811 18/07/2024	EUY2H09 V430188028 31/07/2024
CVQ4A65 V430185818 18/07/2024	CYU3068 V430188030 31/07/2024
CVQ4A65 V430185819 18/07/2024	CPF6649 V430186512 22/07/2024
BQD8C94 V430185911 19/07/2024	BTZ1H27 V430186615 22/07/2024
CJT1099 V430183682 07/07/2024	KDX7276 V430186658 22/07/2024
EDB6359 V430183695 07/07/2024	SUX0I07 V430186778 23/07/2024
HRH4654 V430185948 19/07/2024	ESD1452 V430186809 23/07/2024
EUB1148 V430185953 19/07/2024	ESD1452 V430186811 23/07/2024
EIG3J41 V430183837 08/07/2024	CYH0105 V430186835 24/07/2024
ESK7495 V430185972 19/07/2024	FAD7510 V430186990 24/07/2024
NOX6F41 V430185986 20/07/2024	FTB1G18 V430187095 25/07/2024
ABF7I68 V430185514 17/07/2024	EZS2C78 V430187388 26/07/2024
DXO4G42 V430185515 17/07/2024	SUM3H77 V430187407 26/07/2024
BKJ6A22 V430185619 17/07/2024	CPH1665 V430186388 21/07/2024
EOD8A37 V430185622 17/07/2024	CYU8654 V430188057 31/07/2024
CVQ4A65 V430185624 17/07/2024	GDI3666 V430187589 27/07/2024
CVQ4A65 V430185626 17/07/2024	EIB4A88 V430188311 02/08/2024
HRH6725 V430185631 17/07/2024	CVQ4301 V430188336 02/08/2024
CVQ4A65 V430185633 17/07/2024	



BMR8G77 V430188375 02/08/2024	respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :
CCR8959 V430187709 29/07/2024	
FOP3D40 V430188414 03/08/2024	PLACA No. do AIT Data da Multa
FOU0780 V430188456 03/08/2024	RWJ8B62 A430053838 23/03/2024
CEE1C98 V430188467 03/08/2024	QAW5F74 A430054699 31/03/2024
CVQ4A65 V430188480 03/08/2024	DRL9A79 A430054779 31/03/2024
DUE6C17 V430187365 26/07/2024	AWF1I51 A430054800 31/03/2024
EPM5864 V430189499 10/08/2024	BNP8202 A430054823 01/04/2024
CVQ4A65 V430188767 06/08/2024	CNR4F75 A430055267 03/04/2024
CVQ4A65 V430188771 06/08/2024	FHS9B30 A430055342 04/04/2024
CVQ4A65 V430188772 06/08/2024	FHW8I92 A430055730 07/04/2024
DXO4G42 V430188863 30/07/2024	FPD3B60 A430056265 13/04/2024
EPM5864 V430188876 30/07/2024	EXO6E36 A430056274 13/04/2024
CVQ4A65 V430189006 30/07/2024	DSY9A88 A430056425 13/04/2024
CVQ4A65 V430189008 30/07/2024	FGZ0C19 A430056615 14/04/2024
EPM5864 V430189022 31/07/2024	EYS4103 A430056855 16/04/2024
CVQ4A65 V430189333 05/08/2024	DGA5990 A430057399 21/04/2024
CVQ4A65 V430189334 05/08/2024	CBJ2422 A430057803 25/04/2024
CVQ4A65 V430189463 07/08/2024	CQW0154 A430057810 25/04/2024
EOW7461 V430188346 02/08/2024	CTH1B53 A430057938 26/04/2024
CVQ4A65 V430188604 03/08/2024	FCQ6H79 A430058090 27/04/2024
Presidente Prudente, 18 de fevereiro de 2025	BRA1J60 A430058205 28/04/2024
ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR	FXD0890A430058253 29/04/2024
Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e	CJG0483 A430058885 04/05/2024
Cooperação em Segurança Pública	FEK8460 A430059201 10/05/2024

Publicado por: Solange Aparecida Lima
Código identificador: 3a28b1cc-c32c-40f3-b0d1-84a2e2419aa6

EDITAL AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO 1936/2025

1PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA - **EDITAL Nº 1936**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 36.310/2025, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas

AW56773 A430060171 15/05/2024
CVQ4508 A430060330 17/05/2024
AKA3811 P430034388 24/03/2024
FHW8I92 P430034622 07/04/2024
EKM3F04 P430034949 23/04/2024
FII9I94 P430035081 30/04/2024
GCK7B13 T430067062 30/04/2024
ETQ7I67 T430072606 13/04/2024
OOK5717 T430072636 11/05/2024
MXG6216 T430074763 04/04/2024



ERS1465 T430074818 11/05/2024	FMK4D69 V430168290 28/04/2024
EQY6399 T430077530 03/06/2024	FID3335 V430168529 27/04/2024 RWJ8B62 V430168757 30/04/2024
QAM5376 T430078797 30/03/2024	RWF1G10 V430168868 30/04/2024
QAM5376 T430078798 30/03/2024	FMK4D69 V430169112 01/05/2024
BKJ6A22 T430082707 29/05/2024	CAC0909 V430169613 04/05/2024
FBI8572 T430084066 08/04/2024	PCA5F27 V430169696 05/05/2024
FTB1G18 T430086158 19/05/2024	ESD1452 V430169927 05/05/2024
RWC5E91 V430155998 09/03/2024	ESD1452 V430170037 05/05/2024
PEV6D21 V430159265 21/03/2024	EAC7E81 V430171020 09/05/2024
CBS2F00 V430160095 25/03/2024	EZJ5275 V430171157 10/05/2024
CBS2F00 V430160239 26/03/2024	CPF1820 V430171848 15/05/2024
RWA6F68 V430160572 26/03/2024	CYU3068 V430171945 16/05/2024
CBS2F00 V430160633 27/03/2024	CVQ4A65 V430171963 16/05/2024
CLN3949 V430161741 30/03/2024	HKN2H69 V430172026 12/05/2024
PVI2524 V43016245302/04/2024	HKN2H69 V430172141 12/05/2024
APQ5A29 V430162589 02/04/2024	CVQ4A65 V430172590 14/05/2024
AQH2230 V430162658 03/04/2024	CVQ4A65 V430172595 15/05/2024
EDI0J52 V430163022 06/04/2024	CVQ4A65 V430172775 16/05/2024
BPQ6789 V430163044 06/04/2024	DJO2235 V430172946 17/05/2024
EDI0J52 V430163115 06/04/2024	CVQ4A65 V430173008 17/05/2024
EMD1C77 V430163245 10/04/2024	CVQ4A65 V430173009 17/05/2024
EHH8E75 V430163601 07/04/2024	CVQ4A65 V430173021 17/05/2024
DNP1F83 V430164027 09/04/2024	CVQ4A65 V430173022 17/05/2024
FHO6197 V430164077 10/04/2024	CVQ4A65 V430173150 18/05/2024
BLH9897 V430164486 11/04/2024	CVQ4A65 V430173151 18/05/2024
BLH9897 V430164488 11/04/2024	CVQ4A65 V430173153 18/05/2024
BLH9897 V430164490 11/04/2024	CVQ4A65 V430173154 18/05/2024
GJD9E45 V430165360 15/04/2024	FWK5F87 V430174268 21/05/2024
GJD9E45 V430165361 15/04/2024	Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2025
DLP0E69 V430167184 23/04/2024	ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR
RGA1D35 V430167929 27/04/2024	Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
RNR3H80 V430168023 27/04/2024	Cooperação em Segurança Pública
FMK4D69 V430168277 28/04/2024	
FMK4D69 V430168279 28/04/2024	

**EDITAL JARI DEFERIDO INDEFERIDO 17/02/2025****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 17/02/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 17/02/2025, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta

Processo	Nº do AIT	Placa	Resultado
198/2025	V430195479	NCN6J69	DEFERIDO
212/2025	V430202424	FJX8J84	DEFERIDO
227/2025	V430201868	CDZ7755	DEFERIDO
206/2025	A430066643	SUV7E18	INDEFERIDO
174/2025	A430066821	EJH1I29	INDEFERIDO
175/2025	A430066804	EJH1I29	INDEFERIDO
184/2025	T430081840	ESQ3F77	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2025.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JUNIOR

Respondendo pela Secretaria Municipal de mobilidade urbana e Cooperação em segurança Pública.

Publicado por: Solange Aparecida Lima
Código identificador: e36f83dd-857b-4558-ad5d-1007c84c7ba3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA INTERNA Nº 43/2025****DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:**CONSIDERANDO** o Decreto 36.275/2025 que declara situação de emergência na saúde pública do município de Presidente Prudente e determina atividades preventivas contra o vírus da dengue, e dá outras providências;**CONSIDERANDO** o expressivo aumento no número de atendimentos nas unidades de saúde do Município (UPAs, PAs, UBSs e ESFs), de notificações de casos suspeitos, de casos confirmados, inclusive óbitos positivos;**CONSIDERANDO** que a situação emergencial demanda a necessidade de reforço das equipes de trabalho no atendimento e controle da dengue no Município de Presidente Prudente;Art. 1º - Fica **SUSPENSA** a concessão de férias e licença-prêmio, dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde a partir da data de publicação desta Portaria, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais à população no combate à dengue.

Art. 2º - Será autorizada, tão somente, folga semanal, no limite de um dia trabalhado, a critério da Supervisão respectiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 20 de fevereiro de 2025.

DRA. DÉBORA WITTER ROCHA TIEZZI**Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por: Stephanie Aurélio Pestana



PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo nº 228/2024;

CONSIDERANDO que nos Pregões Presenciais nº 90002/2024 e nº 90003/2024, não surgiram licitantes interessados;

CONSIDERANDO, que foi devidamente justificada Dispensa de Licitação nos moldes do art. 75, inciso III, alínea "a" da LEI FEDERAL nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Setor Demandante prevê que a documentação apresentada pelo contratado está em conformidade com o Edital;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que o objeto se amolda as exigências legais para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA nº 001/2025**, nos termos descritos abaixo, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto contratado: Contratação de instituição bancária pública ou privada, devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prudenprev, em caráter de exclusividade, mediante crédito a ser efetuado em conta salário, sem qualquer ônus ou custo para os servidores ativos, inativos e pensionistas da Prudenprev.

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04

Prazo de execução: 5 anos

Valor global ofertado: R\$ 2.951.000,00

Fundamento legal: Artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021

Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada para a prestação do objeto contratado, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.

Presidente Prudente, 19 de fevereiro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia
Código identificador: e647878c-9bd6-4d86-a7de-efe2b5854ff8

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e serviços especializados, com mão de obra para hospedagem do portal da Prudenprev, que tange também de forma combinada e integrada funcionalidades e rotinas de manutenção e suporte do software, e-mails e backup



em nuvem, pelo período de 12 meses. Proc. Administrativo nº 320/2024.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente o parecer jurídico, a manifestação favorável da Gerente Administrativa e Financeira e a demonstração da reserva orçamentária, **RATIFICO** a legalidade dos procedimentos adotados, e **AUTORIZO** a contratação da empresa abaixo relacionada para o fornecimento do objeto licitado, conforme resultado do Pregão realizado, nos termos do artigo 28, inciso I, e artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021:

Nº Item	EMPRESA	CNPJ	PRAZO	VALOR UNI.
1	IT6 - INTELIGENCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA	10.602.990/0001-91	12 meses	R\$ 2.940,00

Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada para fornecimento do objeto licitado, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021.

Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alessandra Michelle Chagas Garcia
Código identificador: 14776a44-2289-4236-9a0a-49b6f50f4c45

CADERNO - DECRETO Nº 36.164/2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.164 de 3 de janeiro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 539.786,00 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.560,00
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 286.880,00
Classificação	04.122.0737.2.690.00			
Ficha	012	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO		R\$ 55.006,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0744.2.698.00			
Ficha	091	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Ficha	092	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.340,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	143	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	225	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
			Total	R\$ 539.786,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.858,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 47.148,00
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 294.440,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.164/2025

Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	050	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	103	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Ficha	104	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.340,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	141	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	203	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total				R\$ 539.786,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.165/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.165 de 3 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.237.522,59 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0743.2.697.00		
Ficha	087	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 36.000,00
Ficha	088	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.060,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.1.392.00		
Ficha	676	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 320.000,00
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	678	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 665.889,31
Ficha	681	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.147.384,87
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.1.425.00		
Ficha	690	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.188,41
			Total	R\$ 2.237.522,59

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.166/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.166 de 3 de janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.533.665,09 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	236	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 260.000,00
Unidade	07.14	Educação Especial		
Classificação	12.367.0362.2.368.00			
Ficha	345	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.423.00			
Ficha	386	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.051,58
Classificação	15.451.0834.1.450.00			
Ficha	388	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.353,51
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	455	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	481	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação	10.305.0193.2.179.00			
Ficha	495	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Ficha	497	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	517	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	535	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	544	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	572	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Classificação	10.305.0406.2.406.00			
Ficha	589	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	662	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 424.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.166/2025**

Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	715 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 86.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.139.00		
Ficha	737 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 660.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	796 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.160,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.243.0089.2.870.00		
Ficha	920 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.700,00
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	952 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160.750,00
Ficha	956 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.700,00
Classificação	08.244.0110.2.118.00		
Ficha	964 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.000,00
Classificação	08.244.0646.2.598.00		
Ficha	994 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Classificação	08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1010 3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 12.500,00
Classificação	08.244.0703.2.644.00		
Ficha	1022 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1033 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.000,00
Classificação	08.244.0762.2.780.00		
Ficha	1040 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 26.050,00
Classificação	08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1090 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500,00
Ficha	1091 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 97.300,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso	
Classificação	08.244.0658.2.995.00		
Ficha	1140 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias	
Classificação	08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1151 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.600,00
Total			R\$ 2.533.665,09

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.028.00		
Ficha	235 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 260.000,00
Unidade	07.14	Educação Especial	
Classificação	12.367.0362.2.368.00		
Ficha	347 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	359 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 119.094,09
Classificação	15.451.0834.1.422.00		
Ficha	384 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.311,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	456 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 598.000,00

**CADERNO - DECRETO Nº 36.166/2025**

Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	478	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 120.000,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	510	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 100.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	534	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	574	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	591	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	732	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 660.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.160,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	955	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 301.500,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	962	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	993	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1015	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.500,00
Classificação		08.244.0703.2.644.00		
Ficha	1020	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1028	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.000,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	1089	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0658.2.614.00		
Ficha	1131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Ficha	1133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação		08.244.0689.2.633.00		
Ficha	1145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200,00
Ficha	1146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Ficha	1147	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Ficha	1153	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Total				R\$ 2.533.665,09

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.167/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.167 de 3 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.139.050,75 (sete milhões, cento e trinta e nove mil e cinqüenta reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.450.00		
Ficha	387	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.603.669,51
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação		10.301.0644.1.425.00		
Ficha	690	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 374.553,21
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0852.1.426.00		
Ficha	817	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 160.828,03
			Total	R\$ 7.139.050,75

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.168/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.168 de 3 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.509/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.463.00		
Ficha	1279	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 207.000,00
Ficha	1280	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 208.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.169/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.169 de 3 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.553.742,27 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.413.00			
Ficha	382	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.630,72
Classificação	15.451.0834.1.450.00			
Ficha	387	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 394.520,92
Classificação	15.451.0834.1.463.00			
Ficha	1279	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 231.000,00
Classificação	17.512.0604.1.278.00			
Ficha	415	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 606.590,63
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0091.2.106.00			
Ficha	1101	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 300.000,00
		Total		R\$ 1.553.742,27

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.170/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.170 de 3 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.790,00 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação	14.422.0746.2.699.00			
Ficha	056	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	360	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 130,00
Classificação	15.452.0619.1.288.00			
Ficha	409	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 430.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	887	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.360,00
		Total		R\$ 460.790,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.09	Fundo Mun. Defesa Interesses Difusos FID		
Classificação	14.422.0746.2.699.00			
Ficha	053	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 130,00
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	412	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 430.000,00

**CADERNO - DECRETO Nº 36.170/2025**

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	891	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	1028	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 800,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1247	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.360,00
			Total	R\$ 460.790,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.171/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.171 de 3 de janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.592.871,51 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	187	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 1.463.054,74
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.804.579,41
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.442.813,76
Classificação	12.361.0019.2.785.00			
Ficha	228	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 155.570,99
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	236	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 36.300,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0639.2.591.00			
Ficha	553	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 11.801.357,19
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0641.2.593.00			
Ficha	635	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 1.298.726,73
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação	15.453.0820.2.921.00			
Ficha	777	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.137.467,11
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.812.0858.1.449.00			
Ficha	835	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.907,97
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 338.586,58
Classificação	27.813.0853.1.441.00			
Ficha	878	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.220,35
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	1148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 73.286,68
Total				R\$ 36.592.871,51

**CADERNO - DECRETO Nº 36.171/2025**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.500.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.1.012.00			
Ficha	232	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 36.300,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	1161	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.956.571,51
			Total	R\$ 36.592.871,51

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.172/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.172 de 3 de janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.048.832,30 (dois milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	023	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 84,97
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	137	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42.618,97
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	196	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.203,47
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.552,40
Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	303	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 852,50
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	329	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.072,85
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	336	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.620,11
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	447	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.427,65
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	471	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 999.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	514	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.872,83
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 717.053,38
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	711	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.257,78

**CADERNO - DECRETO Nº 36.172/2025**

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	844	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 82.485,78
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1226	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.729,61
Total				R\$ 2.048.832,30

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	022	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 84,97
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	135	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 42.618,97
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	188	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.203,47
Ficha	203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	216	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.552,40
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.545,46
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	444	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.811.611,64
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	842	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 82.485,78
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	1224	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.729,61
Total				R\$ 2.048.832,30



CADERNO - DECRETO Nº 36.172/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.173/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.173 de 3 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 606.057,76 (seiscentos e seis mil e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.449.00		
Ficha	834	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
Classificação		27.812.0858.1.455.00		
Ficha	837	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 81.184,43
Classificação		27.813.0853.1.441.00		
Ficha	877	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 274.873,33
			Total	R\$ 606.057,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração

CADERNO - DECRETO Nº 36.174/2025**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 36.174 de 3 de janeiro de 2025****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.492,55 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0795.2.851.00		
Ficha	1054	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 166.492,55
			Total	R\$ 166.492,55

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.175/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.175 de 3 de janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 797.404,68 (setecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.715,31
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0207.2.224.00			
Ficha	541	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação	10.301.0184.2.196.00			
Ficha	645	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 703.050,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0209.2.226.00			
Ficha	724	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.900,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	1148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 34.739,37
Total				R\$ 797.404,68

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.715,31
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	456	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 742.950,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.571,00
Ficha	901	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.068,37
Ficha	902	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 16.100,00
Total				R\$ 797.404,68



CADERNO - DECRETO Nº 36.175/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.196/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.196 de 9 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.150.900,07 (três milhões, cento e cinquenta mil e novecentos reais e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	185	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 2.207.839,20
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	851	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.139,87
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	1083	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 909.281,00
Unidade	14.06	Coordenadorias		
Classificação	08.244.0689.2.633.00			
Ficha	1143	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 4.540,00
		Total		R\$ 3.150.900,07

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.1.008.00			
Ficha	110	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	847	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.139,87
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.1.044.00			
Ficha	893	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	900	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.196/2025

Ficha	902	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	905	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.244.0776.2.799.00		
Ficha	912	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 540,00
Unidade	14.02		Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	955	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 455.281,00
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	958	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 227.000,00
Classificação		08.244.0762.2.780.00		
Ficha	1037	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 227.000,00
Órgão	15		Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01		Direção e Coordenação	
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1161	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.207.839,20
Total				R\$ 3.150.900,07

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 9 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.207/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.207 de 14 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.516/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.933,27 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1281	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 63.892,24
Classificação		13.392.0069.2.345.00		
Ficha	1282	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41,03
			Total	R\$ 63.933,27

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.208/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.208 de 14 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.344.00		
Ficha	1281	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.400,00
			Total	R\$ 7.400,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.209/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.209 de 14 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	236	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1027	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Classificação	08.244.0826.2.868.00			
Ficha	1084	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 58.500,00
		Total		R\$ 112.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	233	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.104.00			
Ficha	955	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 58.500,00
Classificação	08.244.0730.2.685.00			
Ficha	1028	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
		Total		R\$ 112.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.210/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.210 de 14 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	235	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	903	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300,00
			Total	R\$ 50.300,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.1.012.00			
Ficha	232	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	904	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 300,00
			Total	R\$ 50.300,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.211/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.211 de 14 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.463,73 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	987	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 11.732,08
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	997	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 12.566,62
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	1008	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 16.660,34
Classificação		08.244.0784.2.829.00		
Ficha	1042	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.504,69
			Total	R\$ 44.463,73

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.247/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.247 de 28 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 639.797,20 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	296	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 639.797,20
Total				R\$ 639.797,20

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	294	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 639.797,20
Total				R\$ 639.797,20

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.248/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.248 de 28 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	296	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
			Total	R\$ 400.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	313	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 400.000,00
			Total	R\$ 400.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.249/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.249 de 28 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	296	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
			Total	R\$ 250.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	317	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
			Total	R\$ 250.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.250/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.250 de 28 de janeiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.361,43 (setenta mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 361,43
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	296	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Total				R\$ 70.361,43

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.1.008.00			
Ficha	110	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 361,43
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	295	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	314	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	321	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Total				R\$ 70.361,43

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 28 de janeiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretária Municipal de Administração



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP